GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

CONTRATO Nº 001/2024

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	**021/2023**

EDUARDO BALBINO ANDRADE:36073166869
Assinado de forma digital por EDUARDO BALBINO ANDRADE:36073166869
Dados: 2024.01.15 11:00:25 -03'00'

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE E A EMPRESA REIZ COMERCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada na 2ª Avenida, 200 – Plataforma III – 3ª andar – Centro Administrativo da Bahia - CAB – nesta Capital, neste ato representado pelo seu titular **Sr. Davidson de Magalhães Santos,** inscrito no CPF nº 182.817.025-91, RG nº 0138746834, SSP/BA, autorizado pelo Decreto Governamental de 08/02/2019 e publicado no DOE de 09/02/2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Reiz Comercio de Máquinas de Costura LTDA, CNPJ nº_ **46.274.785/0001-91**, situada na R Dos Italianos nº 825 sala 1, bairro Bom Retiro, Município de São Paulo CEP 01.131-000, neste ato representada pelo Sr. **Eduardo Balbino Andrade**, portador da cédula de identidade nº 42.577.728-5, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 360.731.668-69, adjudicatária do pregão eletrônico nº 021/2023, processo administrativo nº 021.2129.2023.0005270-42, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato no termos do processo SEI nº 021.2114.2024.0000098-81, que se regerá pela Lei estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, bem como pela legislação específica, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 112 máquinas de costura**,** de acordo com as especificações do Termo de Referência na qualidade de Anexo Único e da proposta apresentada pela CONTRATADA, de acordo com o Instrumento Convocatório.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

§3º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura será de 06 (seis) meses, sem prejuízo do período de garantia técnica.

§1º A entrega se dará:

conforme as especificações definidas no Termo de Referência do instrumento convocatório.

§2º A prorrogação do prazo de vigência está condicionada à ocorrência de, ao menos, uma das hipóteses do art. 141 da Lei estadual nº 9.433/05.

§3º A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA

Não exigível

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE FORNECIMENTO

Aquisição com fornecimento parcelado

EDUARDO BALBINO ANDRADE:36073166869
Assinado de forma digital por EDUARDO BALBINO ANDRADE:36073166869
Dados: 2024.01.15 11:00:46 -03'00'

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos bens efetivamente entregues, os valores abaixo especificados:

		LOTE I, II, IV e V					
ITEM	**Código SIMPAS**	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento (UF)**	**LOTE**	**Quantitativo**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO GLOBAL**
1	35.30.00.00090222-5	MÁQUINA, de costura industrial interloque para tecidos pesados com calçador tractor, comprimento máximo do ponto 3,6mm e velocidade máxima 6500ppm, tensão 110volts Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, garantia mínima de 01(um) ano com assistência técnica prestada no Estado da Bahia. Marca/Modelo SILVER STAR/S-8-5HU DC/E	**UND**	**LOTE 1**	**28**	R$ 2.482,00	R$ 69.496,00
2	35.30.00.00142086-0	MÁQUINA, para cortar tecido, com faca vertical de 8 polegadas e amolador automático para vários tipos de tecido, capacidade de corte de 30mm, velocidade mínima de 3000ppm, motor potência mínima 550W, amolador acoplado, tensão 110 volts, acompanhada de manual de operação em português, garantia mínima de 01(um) ano com assistência técnica prestada no Estado da Bahia. Embalagem deverá conter dados do produto e marca do fabricante. Marca/ Modelo SILVER STAR/CORTESF17 8" 220V (NC+)	**UND**	**LOTE 2**	**28**	R$ 1.982,00	R$ 55.496,00

EDUARDO BALBINO ANDRADE:36073166869
Assinado de forma digital por EDUARDO BALBINO ANDRADE:36073166869
Dados: 2024.01.15 11:01:02 -03'00'

3	35.30.21.00004751-1	MÁQUINA, Overloque Industrial com Bancada e Motor: Agulhas: 1, Modelo da Agulha Cx27, Tipo de Motor: Convencional ou econômico, Tamanho do Ponto: 0 - 5mm, Luper: 2, Tipo de Lubrificação: Automática, Transporte: Simples (Dente), Velocidade: 6000 PPM, Voltagem: Bivolt, Acompanha Bancada e Motor. Marca/ Modelo SILVER STAR/S-8-5HU DC/E	**UND**	**LOTE 4**	**28**	R$ 2.392,00	R$ 66.976,00
4	35.30.21.0000753-8	MÁQUINA, de costura reta industrial Ponto Corrente, 2 Agulhas, 4000ppm; Marca/ Modelo SILVER STAR/S-890 R/E	**UND**	**LOTE 5**	**28**	R$ 2.796,42	R$ 78.299,76
					VALOR ESTIMADO TOTAL		**R$ 270.267,76**

§1º Estima-se para o contrato o valor global **de R$ 270.267,76 (Duzentos e setenta mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos.)**

§2º Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 – APG	0.128 / 0.166 / 0.366	5917	44.90.52.000	0007 – SESOL

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no instrumento convocatório, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

I. Designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do contrato, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes;

II. Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais, dias, turnos e horários determinados;

III. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

EDUARDO BALBINO ANDRADE:36073166869
Assinado de forma digital por EDUARDO BALBINO ANDRADE:36073166869
Dados: 2024.01.15 11:01:19 -03'00'

IV. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

V. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em conseqüência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

VI. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários;

VII. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;

VIII. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente contrato;

IX. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;

X. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;

XI. Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;

XII. Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;

XIII. Oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;

XIV. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa do objeto do contrato;

XV. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

XVI. Observar a legislação federal, estadual e municipal relativa ao objeto do contrato.

XVII. providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site www.comprasnet.ba.gov.br, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE,** além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

I. Fornecer à CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura;

II. Realizar o pagamento pela execução do objeto contratual;

III. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial, no prazo legal.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei estadual nº 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade pela execução do contrato.

§1º O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorrerá com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, nos termos do art. 8º, inc. XXXIV, da Lei estadual nº 9.433/05.

§2º Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços ou fornecimentos efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei estadual nº 9.433/05.

§3º Compete especificamente à fiscalização, sem prejuízo de outras obrigações legais ou contratuais:

EDUARDO BALBINO ANDRADE:36073166869 Assinado de forma digital por EDUARDO BALBINO ANDRADE:36073166869 Dados: 2024.01.15 11:01:40 -03'00'

I. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral das obrigações pactuadas;

II. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado;

III. Relatar ao Gestor do Contrato ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

IV. Dar à autoridade superior imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a CONTRATADA, ou mesmo à rescisão do contrato.

§4º Fica indicada como a área responsável pela Gestão do contrato: **Coordenação de Inovação e Fomento à Economia Solidária-COFES.**

§5º Fica indicado como Gestor deste Contrato o servidor: Júlio Silva Santana, Matrícula 92.091.069.

§6º Ficam indicados como fiscais deste Contrato a servidora: Valquíria Lima Santos, matrícula 214470798 e os servidores membros da Comissão de Fiscalização de Contratos nomeados através da Portaria 096/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto, consistente na aferição da efetiva prestação do serviço, realização da obra, entrega do bem ou de parcela destes, se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei estadual nº 9.433/05, observando-se os seguintes prazos, se outros não houverem sido fixados no Termo de Referência:

I. Se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo o recebimento definitivo;

II. Quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

§1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§2º Na hipótese de não ser lavrado o termo circunstanciado ou de não ser procedida a verificação dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados ao CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos

§3º O recebimento definitivo de compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

§4º Esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, não dispondo o TERMO DE REFERÊNCIA de forma diversa, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos.

§5º Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:

I. Gêneros perecíveis e alimentação preparada;

II. Serviços profissionais;

III. Serviços de valor até o limite previsto para compras e serviços, que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

§6º Salvo disposições em contrário constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

§7º O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis.

§8º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§9º Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA–PRIMEIRA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta ~~corrente~~ aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 6º, §5º; art. 8º, XXXIV; art. 79, XI, "a"; art. 154, V e art. 155, V da Lei estadual nº 9.433/05.

EDUARDO BALBINO ANDRADE:36073166869
Assinado de forma digital por EDUARDO BALBINO ANDRADE:36073166869
Dados: 2024.01.15 11:01:58 -03'00'

§1º A(s) nota(s) fisca(l)is/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

§2º Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

§3º O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

§4º A(s) nota(s) fisca(l)is/fatura(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

§5º O processo de pagamento, para efeito do art. 126, inciso XVI, da Lei estadual nº 9.433/05, deverá ser instruído com a prova da manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, o que poderá ser aferido mediante consulta ao Registro Cadastral ou a sites oficiais, considerando-se como marco final desta demonstração a data de conclusão da etapa do recebimento definitivo.

§6º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, de circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

§7º Em caso de mora nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, será observado o que se segue:

I. A atualização monetária será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*;

II. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 15 (quinze) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei nº 9.433/05.

§8º Optando a CONTRATADA por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada no **caput**, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis durante o prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.

§1º Após o prazo de 12 meses a que se refere o *caput*, a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05.

§2º A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento da CONTRATADA quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§3º O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela CONTRATADA no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei nº 10.406/02.

§4º A revisão de preços pode ser instaurada pelo CONTRATANTE quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no contrato, conforme o art. 143, inc. II, alínea "e", da Lei estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA– ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A prorrogação, suspensão ou rescisão sujeitar-se-ão às mesmas formalidades exigidas para a validade deste contrato.

§1º A admissão da fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA está condicionada à manutenção das condições de habilitação e à demonstração, perante o CONTRATANTE, da inexistência de comprometimento das condições originariamente pactuadas para a adequada e perfeita execução do contrato.

§2º Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I. A simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

EDUARDO BALBINO ANDRADE:36073166869
Assinado de forma digital por EDUARDO BALBINO ANDRADE:36073166869
Dados: 2024.01.15 11:02:28 -03'00'

II. Reajustamento de preços previsto no edital e neste contrato, bem como as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento dos mesmos constantes;

III. O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

§1º A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

§2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do §2º do art. 168 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184, 185 e 199 da Lei estadual nº 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º Para a aplicação das penalidades serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, observando-se os critérios de dosimetria estabelecidos pelo Decreto estadual nº 13.967/12.

§2º Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184, nos incisos II, III e V do art. 185 e no art. 199 da Lei estadual nº 9.433/05.

§3º Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e nos incisos I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.

§4º A CONTRATADA será descredenciada do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas previstas na Lei estadual nº 9.433/05, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.

§5º A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, na forma prevista na cláusula seguinte, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05 e no Decreto estadual nº 13.967/12.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – SANÇÃO DE MULTA

A pena de multa será aplicada em função de inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e a aplicação das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

§1º Quanto à obrigação principal, será observado o que se segue:

I. Em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

II. Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.

III. O atraso no cumprimento da obrigação principal ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subseqüente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.

§2º Quanto à obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, será observado o que se segue:

I. Em caso de descumprimento total da obrigação acessória, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.

II. Caso o cumprimento da obrigação acessória, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.

EDUARDO BALBINO ANDRADE:36073166869
Assinado de forma digital por EDUARDO BALBINO ANDRADE:36073166869
Dados: 2024.01.15 11:02:48 -03'00'

III. O atraso no cumprimento da obrigação acessória ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,6% (seis décimos por cento) por cada dia subseqüente ao trigésimo, calculados sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.

IV. Caso não seja possível identificar o valor ou custo da obrigação acessória descumprida, a multa será arbitrada pelo CONTRANTE, em valor que não supere 1% da sanção pecuniária que seria cabível pelo descumprimento da obrigação principal.

§3º Se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.

§4º Na hipótese de o contratado se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

§5º As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§6º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

§7º Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório, referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e na proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a CONTRATADA poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. A CONTRATADA deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – FORO

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, de de 2024

Davidson de Magalhães Santos
Secretário da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE.

EDUARDO BALBINO ANDRADE:36073166869
Assinado de forma digital por EDUARDO BALBINO ANDRADE:36073166869
Dados: 2024.01.15 11:03:38 -03'00'

Eduardo Balbino Andrade
Reiz Comercio de Máquinas de Costura LTDA

Testemunhas:
CPF: CPF:

EDUARDO BALBINO ANDRADE:36073166869
Assinado de forma digital por EDUARDO BALBINO ANDRADE:36073166869
Dados: 2024.01.15 11:04:00 -03'00'

ANEXO ÚNICO - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
CONTRATO 001/2024

1. Objeto

Aquisição de 140 máquinas de costura para Cessão de Uso a Empreendimentos Econômicos Solidários atendidos pelos Centros Públicos de Economia Solidária, conforme demanda.

2. Justificativa

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo - SESOL segundo o art. 16 do Decreto nº 16.955 de 11 de agosto de 2016 tem por finalidade planejar, coordenar, executar e acompanhar as ações e programas de fomento à economia solidária e ao cooperativismo. Criar, desenvolver e fortalecer empreendimentos e cooperativas, por meio de ações que tenham como objetivo o desenvolvimento da produção e comercialização dos produtos da Economia Solidária; promover a integração de empreendimentos e empreendedores em redes e cadeias solidárias de produção, comercialização e consumo de bens e serviços; desenvolver estratégias que se destinem à abertura e ao fortalecimento de canais de comercialização são outras competências elencadas no referido Decreto.

Tendo com fundamento essas competências inicia-se o presente processo administrativo demandando a aquisição de 140 máquinas de costura para cessão de uso a Empreendimentos Econômicos Solidários.

A iniciativa é uma estratégia de inclusão produtiva, fomento a geração de riqueza, melhoria da qualidade de vida e promoção da justiça social.

A produção e comercialização é forma pela qual os EESs tornam-se sustentáveis gerando trabalho e renda para as pessoas que estão envolvidas com a iniciativa. Para potencializar a atuação dos EESs nesse segmento é necessário disponibilizar para estes máquinas de costura com qualidade e adequadas à produção dos produtos.

3. Objetivo Geral

Fortalecer o setor produtivo e de comercialização dos produtos da economia solidária, minimizando a ação de intermediários nas cadeias produtivas, agregando renda aos produtores através da organização dos empreendimentos econômicos solidários na produção.

4. Objetivos Específicos

·Organizar os empreendimentos econômicos solidários, visando à promoção, divulgação e comercialização dos produtos da economia solidária;

·Possibilitar o incremento produtivo e a comercialização direta dos produtos da economia solidária minimizando a ação de intermediários nas cadeias produtivas;

·Construir uma imagem positiva da economia solidária junto à sociedade, mostrando sua riqueza, a qualidade e a diversidade de seus produtos;

5. Descrição dos Itens

Item	Descrição	**Quantidade**
353000001420860	MÁQUINA, para cortar tecido, com faca vertical de 8 polegadas e amolador automático para vários tipos de tecido, capacidade de corte de 30mm, velocidade mínima de 3000ppm, motor potência mínima 550W, amolador acoplado, tensão 110 volts, acompanhada de manual de operação em português, garantia mínima de 01(um) ano com assistência técnica prestada no Estado da Bahia. Embalagem deverá conter dados do produto e marca do fabricante.	**28**
353010000039381	MÁQUINA, de costura galoneira doméstica, semi-industrial, base plena, suporte para 4 cones de linha, regulagem de tensão do fio, regulagem da pressão do calçador, ajuste do tamanho e do tipo dos pontos, corte de linha integrado e estrutura interna de antimônio, mínimo de 02 agulhas, motor acoplado, lubrificação manual, tensão 127v. Embalagem deverá conter dados do produto e marca do fabricante, acompanhada de manual de operação em português, pedal, agulhas, pinça, lâmpada, garantia mínima de	**28**

EDUARDO BALBINO ANDRADE:36073166869
Assinado de forma digital por EDUARDO BALBINO ANDRADE:36073166869
Dados: 2024.01.15 11:04:30 -03'00'

	01 ano prestada no Estado da Bahia.	
353000000902225	MÁQUINA, de costura industrial interloque para tecidos pesados com calçador tractor, comprimento máximo do ponto 3,6mm e velocidade máxima 6500ppm, tensão 110volts Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	**28**
353021000047511	MÁQUINA, Overloque Industrial com Bancada e Motor: Agulhas: 1, Modelo da Agulha Cx27, Tipo de Motor: Convencional ou econômico, Tamanho do Ponto: 0 - 5mm, Luper: 2, Tipo de Lubrificação: Automática, Transporte: Simples (Dente), Velocidade: 6000 PPM, Voltagem: Bivolt, Acompanha Bancada e Motor.	**28**
353021000047538	MÁQUINA, de costura reta industrial Ponto Corrente, 2 Agulhas, 4000ppm;	**28**

6. Prazo de fornecimento

A entrega deverá ser realizada em até 10 dias a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, Admite-se 01 (uma) prorrogação do prazo estabelecido na AFM nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de comum acordo com a Contratante.

7. Local de Entrega

A entrega do objeto licitado será entregue em Salvador, na Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE, Av. Luís Viana Filho, 2ª Avenida, Plataforma III, n°200, CAB, CEP 41.745-003 - Salvador - Bahia

8. Das condições de pagamento

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor designado como Gestor do Contrato, por meio de ordem bancária emitida em nome do Contratado, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, devendo o contratado, na oportunidade, estar cadastrado no Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

9. Da dotação orçamentária

Os recursos financeiros e orçamentários para garantir a aquisição dos materiais serão provenientes da PAOE 5917 – Apoio a Empreendimento com geração de trabalho e renda em economia Solidária, o qual se vincula Compromisso 01 do Programa Vida Melhor do PPA 20-23, a saber: *"Promover o empreendedorismo, o cooperativismo, o associativismo e o desenvolvimento sustentável de empreendimentos populares e solidários, individuais ou coletivos, considerando as vocações territoriais para o fortalecimento de suas cadeias produtivas."*

3. Especificações:

3.1 Garantia Técnica: [NOTA: assinalar e excluir a opção descartada]

(**x**) **3.1** O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias,** tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, I e II do CDC).
3.2 O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada, em que consiste, a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada, bem como os ônus a cargo do Contratante, devendo ser entregue devidamente preenchido, pela Contratada, no ato do fornecimento, acompanhada de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática, com ilustrações (art. 50, parágrafo único, do CDC).

3.3 Condições de entrega: [NOTA: adequar, conforme o objeto]

3.4 Disposições adicionais: [NOTA: adequar, conforme o objeto]

4. Responsável pelas informações constantes do termo de referência:

Servidor responsável: Mércia Porto Barata
Lotação: COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA

Salvador, de de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Davidson de Magalhães Santos
Secretário da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE.

EDUARDO BALBINO ANDRADE:36073166869
Assinado de forma digital por EDUARDO BALBINO ANDRADE:36073166869
Dados: 2024.01.15 11:05:07 -03'00'

Eduardo Balbino Andrade
Reiz Comercio de Máquinas de Costura LTDA

Testemunhas:
CPF: CPF:

ORÇAMENTÁRIA: FONTE:130, Projeto Atividade: 2641, Elemento de Despesa 33.90.3000. Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2024. Dra. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA / Secretaria de Saúde.

HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - RESUMO DE CONTRATO - PROCESSO: 019.8628.2023.0093499-49 - CONTRATO **Nº 209/2023** - CONTRATANTE: HGRS/SESAB - CONTRATADA: **BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ no 08.924.875/0001-91**.** OBJETO: **Aquisição de Material de Consumo Médico-Hospitalar(marcador**, **fita**, **papel grau e embalagem)** , referente ao **Pregão Eletrônico** nº 074/2023 - VIGÊNCIA: de (12) doze meses a contar da Autorização da AFM - VALOR GLOBAL **R$ 17.370**,**00** (dezessete mil trezentos e setenta reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE:130, Projeto Atividade: 2641, Elemento de Despesa 33.90.3000. Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2024. Dra. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA /Secretaria de Saúde.

HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - RESUMO DE CONTRATO - PROCESSO: 019.8628.2023.0141340-84 - CONTRATO **Nº 003/2024** - CONTRATANTE: HGRS/SESAB - CONTRATADA: **CIRURGICA MENEZES LTDA.**, CNPJ nº 06.912.510/0001-11**.** OBJETO: **Aquisição de Materiais de Consumo Médico-hospitalares (Eletrodo)**, referente ao **Pregão Eletrônico** nº 075/2023 - VIGÊNCIA: de (12) doze meses a contar da Autorização da AFM - VALOR GLOBAL **R$ 97.383**,**60 (noventa e sete mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)** - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE:281, Projeto Atividade: 2641, Elemento de Despesa 33.90.3000. Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2024. Dr. Cícero de Andrade Rocha Filho/Chefe de Gabinete.

HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - RESUMO DE CONTRATO - PROCESSO: 019.8628.2023.0141340-84 - CONTRATO **Nº 004/2024** - CONTRATANTE: HGRS/SESAB - CONTRATADA: **ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 13.718.051/0001-03**.** OBJETO: **Aquisição de Materiais de Consumo Médico-hospitalares (Eletrodo)**, referente ao **Pregão Eletrônico** nº 075/2023 - VIGÊNCIA: de (12) doze meses a contar da Autorização da AFM - VALOR GLOBAL **R$ 39.330**,**00 (trinta e nove mil trezentos e trinta reais)** - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE:281, Projeto Atividade: 2641, Elemento de Despesa 33.90.3000. Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2024. Dra. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA /Secretaria de Saúde.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Termo Aditivo de valor nº 002 ao Contrato nº 076/2022. Processo nº 056.3067.2023.0003087-11 Contratante: Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA. Contratada: PROCARE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Alteração na cláusula Primeira, Quarta e Quinta do Contrato Matriz, já alterada pelo Termo Aditivo nº 0001. Unidade Orçamentária: 19.201. Unidade Gestora: 001. Ação: 10.302.313.2634. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.000. Destinação do Recurso: 1.500.0.130.000000.00.00.00. Data da Assinatura: 16/01/2024. Representantes das Partes: Luiz Gonzaga Catto e Tatiana Cardoso.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DA BAHIA - ACADEPOL

Resumo do Termo aditivo nº 001/2024 **do Contrato nº** 117/2023; **Processo SEI n**° 012.8909.2024.0000246-61, **Contrata:** Taiala Aguilan Nunes dos Santos, **CPF nº** 052.156.185-00 **Objeto:** acréscimo quantitativo do valor inicial do contrato para lecionar a disciplina "Diversidade Étnica, Sexual e Sócio-Cultural" no Curso de Formação PCBA, Edital nº 002/2022; **Valor Global:** R$ 1.100,00 (um mil e cem reais). **U.G.:** 20.802.0005; **Ação:** 6920; **Natureza da Despesa**: 3.3.90.36.00, **Fonte:** 1.500.0.100.000000.00.00.00; **Data da assinatura:** 15 de janeiro de 2024.

Resumo do Termo aditivo nº 001/2024 **do Contrato nº** 058/2023; **Processo SEI n**° 012.8909.2024.0000267-95, **Contrata:** Jussara Maria Santos de Souza, **CPF nº** 224.160.725-87 **Objeto:** acréscimo quantitativo do valor inicial do contrato para lecionar a disciplina "Direitos Humanos Aplicados à Atividade de Inteligência de Segurança Pública" no Curso de Formação PCBA, Edital nº 002/2022; **Valor Global:** R$ 1.100,00 (um mil e cem reais). **U.G.:** 20.802.0005; **Ação:** 6920; **Natureza da Despesa**: 3.3.90.36.00, **Fonte:** 1.500.0.100.000000.00.00.00; **Data da assinatura:** 16 de janeiro de 2024.

Resumo do Termo aditivo nº 001/2024 **do Contrato nº** 049/2023; **Processo SEI n**° 012.8909.2024.0000255-51, **Contrata:** José Paulo Oliveira Lima da Cruz, **CPF nº** 052.156.185-00 **Objeto:** acréscimo quantitativo do valor inicial do contrato para lecionar a disciplina "Diversidade Étnica, Sexual e Sócio-Cultural" no Curso de Formação PCBA, Edital nº 002/2022; **Valor Global:** R$ 841,60 (oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). **U.G.:** 20.802.0005; **Ação:** 6920; **Natureza da Despesa**: 3.3.90.36.00, **Fonte:** 1.500.0.100.000000.00.00.00; **Data da assinatura:** 16 de janeiro de 2024.

Resumo do Termo aditivo nº 001/2024 **do Contrato nº** 150/2023; **Processo SEI n**° 012.8909.2024.0000251-28, **Contrata:** Isabel Alice Jesus De Pinho, **CPF nº** 111.929.175-53 **Objeto:** acréscimo quantitativo do valor inicial do contrato para lecionar a disciplina "Direitos Humanos Aplicados à Atividade de Inteligência de Segurança Públical" no Curso de Formação PCBA, Edital nº 002/2022; **Valor Global:** R$ 1.100,00 (um mil e cem reais). **U.G.:** 20.802.0005; **Ação:** 6920; **Natureza da Despesa**: 3.3.90.36.00, **Fonte:** 1.500.0.100.000000.00.00.00; **Data da assinatura:** 16 de janeiro de 2024.

Departamento de Polícia do Interior – DEPIN

Resumo do Termo Aditivo nº 02/2024 ao Contrato nº 03/2022; Processo: 012.6335.2023.0084965-34; Contratante: Polícia Civil da Bahia - Contratada: Empresa PEDRO REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME, CNPJ nº 40.696.627/0001-43; Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e com reposição de peças dos aparelhos de ar condicionados na Coordenadoria de Polícia de Santo Antônio de Jesus; Prazo: 12 (doze) meses; Vigência: 02/02/2024 a 01/02/2025; Valor global de R$ 22.835,72 (vinte e dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos); Unidade Gestora: 20.802.0004; Natureza da despesa: 3.3.90.39; Destinação do recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00; Tipo de Recurso Orçamentário: 100; Data de assinatura: 16/01/2024

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

CONTRATO Nº 002/2024 -DISPENSA Nº 009/2023 - SSP/PMBA/6ºBPM
Contratante: PMBA/6ºBPM - Contratado: ENTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 13.745.542/0001-35 - Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de impressão corporativa - VIGÊNCIA: de 15/01/2024 a 14/01/2025 - Valor Estimado Total R$ 7.915,32 (Sete mil e novecentos e quinze reais e trinta e dois centavos) - Dotação Orçamentária:3.20.801.0 007.06.126.502.2002.9900.3.3.90.40.000.1.500.0.1000000000000001 - Data da Assinatura: 15/01/2024. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM/Comandante Geral

RESUMO DO CONTRATO Nº 016/2024 - PMBA/12º BPM
CONTRATO Nº 016/2024. Processo nº 030.12267.2023.0183048-40. LICITAÇÂO: Pregão Eletrônico Nº PE 09.009-032/2023 (BB nº 992605). CONTRATANTE: Estado da Bahia, através da Policia Militar da Bahia - 12º BPM. CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI, CNPJ nº 03.595.040/0001-11. OBJETO: Prestação de serviços de CONSERVACAO E LIMPEZA, Posto de Servente Área Ext. - com material (Camaçari), 44 horas semanais. VALOR GLOBAL: R$ 68.082,96 (sessenta e oito mil oitenta e dois reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA: De 15/01/2024 a 14/01/2025. Dotação Orçamentária: 06.181.314.6922.9900. Elemento de Despesa: 3.3.90.37.000. Destinação do recurso: 1.500.0.100.000000.000000. DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024. BASE LEGAL: Lei Estadual nº 9.433/2005.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESUMO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - CBMBA/18ºBBM/TEIXEIRA DE FREITAS
Termo Aditivo 001/2023 nº 00071289153, Processo nº 089.9913.2022.0036517-55, Pregão Eletrônico nº 003/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de conservação e limpeza. CANAA SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO LTDA, CNPJ: 09.216.927/0001-38, Valor total: R$ 65.038,08 (sessenta e cinco mil tinta e oito reais e oito centavos). Vigência: de 12/04/2023 até 11/04/2024. Dotação Orçamentária: PAOE: 2000; Elemento da Despesa: 3.3.90.37.00, Fonte: 100; Data da assinatura: 30/10/2023.

RESUMO DE TERMO ADITIVO/SUBCOMANDO-GERAL
TERMO ADITIVO No 01/2024 ao Contrato nº 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022. Processo Administrativo nº 089.8516.2023.0049122-22. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA BAHIA. Contratada: MOE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 23.370.206/0001-09. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/01/2024 até 16/01/2025. Valor global: R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reiais). Dotação Orçamentária:20.803.0011.06.182.314.4354.9900.339039000. 15000100000000000000.1. Data da assinatura: 15/01/2024. ADSON MARCHESINI - CEL BM COMANDANTE-GERAL DO CBMBA.

RESUMO DO CONTRATO Nº 01/2024 - CBMBA/DAL
Contrato nº 01/2024 - Processo 089.9346.2023.0036431-40 Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, CNPJ 22.306.987/0001-00. Contratada: COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN LTDA, CNPJ nº 07.157.261/0001-69. Objeto: fornecimento de kit lanche a tropa, em evento. Valor global: R$ 293.225,17 (duzentos e noventa e três mil duzentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos). Fiscais do Contrato: Sub Ten BM João de Oliveira Fagundes, Matrícula 30.307.186-7; 1º Sgt BM Luis Claudio Santos de Lima, Matrícula 30.428.860-3. Vigência: 14/01/2025. Regime de execução empreitada por preço unitário. Dotação Orçamentária: 20. 803.0013.06.182.314.4834.9900.339039000.15000100000000000000.1 Data de assinatura do contrato: 15/01/2024. Adson Marchesini - Cel BM, Comandante-Geral do CBMBA.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO CONTRATO N. 001/2024
Processo SEI n. 021.2114.2024.0000098-81. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: Reiz Comercio de Máquinas de Costura LTDA. Pregão Eletrônico n. 021/2023. Objeto: aquisição de 112 máquinas de costura. Prazo: será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura. FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado. Preço: R$ 270.267,76 (Duzentos e setenta mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos). Dotação Orçamentária:

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.830

Unidade Orçamentária	Fonte	PAOE	Natureza de Despesa	Unidade Gestora
3.21.101-APG	0.128/0.166/0.366	5917	44.90.52.00	0007 - SESOL

Pagamento: serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Eduardo Balbino Andrade - representante da contratada.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2022
Processo: 069.1479.2024.0000050-24. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** MARTORE CONSTRUÇÕES LTDA. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Contrato nº 107/2022. **Data:** 15/01/2024. **Assinam:** Diogo Rios Amaral, Diretor-Geral da SUDESB em Exercício e Paulo César Sansão, Representante Legal da Contratada.

Resumo do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2022.
Processo: 069.1479.2024.0000005-70. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** Construtora Sena Junior Eireli. **Do Aditamento:** Fica prorrogado, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo do Contrato nº 58/2022. **Data:** 15/01/2024. **Assinam:** Diogo Rios Amaral, Diretor-Geral da SUDESB em Exercício e Raimundo Bastos Sena Junior, Representante Legal da Contratada.

Resumo do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2022
Processo: 069.1479.2023.0006639-18. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** Consórcio Soccer Grass e Martore**. Do Aditamento**: fica prorrogado, por 120 (cento e vinte) dias o prazo do Contrato nº 09/2022. **Data:** 11/01/2024. **Assinam:** Diogo Rios Amaral, Diretor-Geral da SUDESB em Exercício e Alessandro da Silva Oliveira, Representante Legal da Contratada.

Resumo do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2022
Processo: 069.1479.2023.0006636-67. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** Consórcio Soccer Grass e Martore**. Do Aditamento**: fica prorrogado, por 120 (cento e vinte) dias o prazo do Contrato nº 08/2022. **Data:** 16/01/2024. **Assinam:** Diogo Rios Amaral, Diretor-Geral da SUDESB em Exercício e Alessandro da Silva Oliveira, Representante Legal da Contratada.

Resumo do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022
Processo: 069.1479.2023.0006644-77. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** Consórcio Soccer Grass e Martore**. Do Aditamento**: fica prorrogado, por 120 (cento e vinte) dias o prazo do Contrato nº 03/2022. **Data:** 15/01/2024. **Assinam:** Diogo Rios Amaral, Diretor-Geral da SUDESB em Exercício e Alessandro da Silva Oliveira, Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DO CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO: 032.1313.2023.0010155-10; **MODALIDADE:** CHAMADA PÚBLICA nº 10/2023; **CONTRATADA:** T N KALID PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ 27.538.624/0001-13. **OBJETO:** Apoio financeiro concedido ao projeto denominado “Agô Yemanjá”, que será realizado no dia 02 de fevereiro de 2024, em Salvador - BA. **VALOR:** R$ 159.350,00 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.303.5891; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00; **BASE LEGAL:** Instrução Normativa Setur nº 001/2021 c/c Lei nº 9.433/2005. **DATA DE ASSINATURA:** 16.01.2024; **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DO CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO: 032.2292.2023.0010380-32; **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo; **CONTRATADA:** NACIONAL DADOS - PESQUISA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 43.302.095/0001-00. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Pesquisa de Caracterização, Dimensionamento do Turismo Receptivo e Avaliação dos Serviços durante o Carnaval de Salvador, Porto Seguro, Mata de São João (Praia do Forte), Lençóis e Camaçari (Arembepe e Guarajuba) a ser realizada pela Secretaria de Turismo da Bahia. **VALOR:** R$ 109.300,00 (cento e nove mil e trezentos reais). **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses, a contar da data da sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0002; Ação: 23.695.303.5483; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00; **BASE LEGAL:** Lei nº 9.433/2005. **DATA DE ASSINATURA:** 16.01.2024; **ASSINATURA:** Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DO CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO: 032.1313.2023.0010151-88; **MODALIDADE:** CHAMADA PÚBLICA nº 11/2023; **CONTRATADA:** TORONTO SERVIÇOS LTDA, CNPJ 11.331.357/0001-79. **OBJETO:** Apoio financeiro concedido ao projeto denominado “Lavagem de Itapuã”, que será realizado no período de 01 a 05 de fevereiro de 2024, em Salvador/BA. **VALOR:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.303.5891; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00; **BASE LEGAL:** Instrução Normativa Setur nº 001/2021 c/c Lei nº 9.433/2005. **DATA DE ASSINATURA:** 16.01.2024; **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
Processo SEI nº: 009.16979.2023.0022650-21. **Objeto**: Fornecimento de energia elétrica, atendida em Alta Tensão, Estrutura Tarifária Horosazonal Azul, para a unidade consumidora da Secretaria da Saúde, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato, com valor global estimado de R$ 5.422.769,28 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos). **Unidade Orçamentária**: 19601, **Unidade Gestora**: 0003, **Ação (Projeto/Atividade):** 4514, **Natureza da Despesa**: 3.3.90.39.000, **Destinação de Recurso**: 1.500.0.130.000000.00.00.00. **Fundamentação Legal:** Art. 60, caput, da Lei Estadual nº. 9.433/05. **Assinatura:** 16.01.2024.

OUTROS EXPEDIENTES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Fundação de Previdência Complementar do Estado da Bahia - PREVBAHIA

REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - PREVNORDESTE
O Diretor Presidente da PrevNordeste, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/2005 e com fundamento no Parecer Jurídico nº 044/23, decide REVOGAR o supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto: contratação de serviços de CUSTÓDIA QUALIFICADA. Salvador - BA, 16/01/2023, ROMULO SOUZA CRAVO - DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

AVISO DE EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2023/SRS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP.
Abertura: 29/01/2024 às 10h(horário local) - Objeto: Permissão de uso de espaços públicos dentro de unidades penitenciárias localizadas no Estado da Bahia, com a contratação de mão de obra de internos do sistema prisional - PLB. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos na Av. Luís Viana, nº 310, 3ª Av. do CAB, CEP: 41.745-005 , de segunda a sexta feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h30min ou pelo ou pelo site www.seap.ba.gov.br. Esclarecimentos através do telefone: (71) 3118-7361. Salvador- BA 16/01/2024 - Ângelo Pereira do Nascimento - Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento/ SEAP.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO Nº 001/2024
PROCESSO SEI Nº 083.7185.2023.0020719-71 - PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Empresa Oi S/A - OBJETO: Prestação dos serviços de

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 17/01/2024 08:53:15 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.14rc1-dirty

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: CONTRATO_PARA_ASSINATURA_assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

f4d1021e1e1bdef2309460ff688dc8a16ba799e01d0e32bc3bdde12d2e154a5d

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 13

Quantidade de assinaturas ancoradas: 13

CN=EDUARDO BALBINO ANDRADE:***731668**, OU=PRESENCIAL, OU=29087351000163, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=EDUARDO BALBINO ANDRADE:***731668**, OU=PRESENCIAL, OU=29087351000163, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.731.668-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 15/01/2024 11:00:25 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=EDUARDO BALBINO ANDRADE:***731668**, OU=PRESENCIAL, OU=29087351000163, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 06/03/2023 10:20:00 BRT

Aprovado até: 05/03/2024 10:19:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 19/10/2016 16:11:56 BRST

Aprovado até: 02/02/2029 15:11:56 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=EDUARDO BALBINO ANDRADE:***731668**, OU=PRESENCIAL, OU=29087351000163, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=EDUARDO BALBINO ANDRADE:***731668**, OU=PRESENCIAL, OU=29087351000163, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.731.668-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 15/01/2024 11:00:46 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=EDUARDO BALBINO ANDRADE:***731668**, OU=PRESENCIAL, OU=29087351000163, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 06/03/2023 10:20:00 BRT

Aprovado até: 05/03/2024 10:19:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 19/10/2016 16:11:56 BRST

Aprovado até: 02/02/2029 15:11:56 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=EDUARDO BALBINO ANDRADE:***731668**, OU=PRESENCIAL, OU=29087351000163, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=EDUARDO BALBINO ANDRADE:***731668**, OU=PRESENCIAL, OU=29087351000163, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.731.668-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 15/01/2024 11:01:02 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=EDUARDO BALBINO ANDRADE:***731668**, OU=PRESENCIAL, OU=29087351000163, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 06/03/2023 10:20:00 BRT

Aprovado até: 05/03/2024 10:19:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 19/10/2016 16:11:56 BRST

Aprovado até: 02/02/2029 15:11:56 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=EDUARDO BALBINO ANDRADE:***731668**, OU=PRESENCIAL, OU=29087351000163, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=EDUARDO BALBINO ANDRADE:***731668**, OU=PRESENCIAL, OU=29087351000163, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.731.668-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 15/01/2024 11:01:19 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=EDUARDO BALBINO ANDRADE:***731668**, OU=PRESENCIAL, OU=29087351000163, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 06/03/2023 10:20:00 BRT

Aprovado até: 05/03/2024 10:19:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 19/10/2016 16:11:56 BRST

Aprovado até: 02/02/2029 15:11:56 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=EDUARDO BALBINO ANDRADE:***731668**, OU=PRESENCIAL, OU=29087351000163, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=EDUARDO BALBINO ANDRADE:***731668**, OU=PRESENCIAL, OU=29087351000163, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.731.668-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 15/01/2024 11:01:40 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=EDUARDO BALBINO ANDRADE:***731668**, OU=PRESENCIAL, OU=29087351000163, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 06/03/2023 10:20:00 BRT

Aprovado até: 05/03/2024 10:19:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 19/10/2016 16:11:56 BRST

Aprovado até: 02/02/2029 15:11:56 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=EDUARDO BALBINO ANDRADE:***731668**, OU=PRESENCIAL, OU=29087351000163, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=EDUARDO BALBINO ANDRADE:***731668**, OU=PRESENCIAL, OU=29087351000163, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.731.668-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 15/01/2024 11:01:58 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=EDUARDO BALBINO ANDRADE:***731668**, OU=PRESENCIAL, OU=29087351000163, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 06/03/2023 10:20:00 BRT

Aprovado até: 05/03/2024 10:19:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 19/10/2016 16:11:56 BRST

Aprovado até: 02/02/2029 15:11:56 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=EDUARDO BALBINO ANDRADE:***731668**, OU=PRESENCIAL, OU=29087351000163, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=EDUARDO BALBINO ANDRADE:***731668**, OU=PRESENCIAL, OU=29087351000163, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.731.668-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 15/01/2024 11:02:28 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=EDUARDO BALBINO ANDRADE:***731668**, OU=PRESENCIAL, OU=29087351000163, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 06/03/2023 10:20:00 BRT

Aprovado até: 05/03/2024 10:19:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 19/10/2016 16:11:56 BRST

Aprovado até: 02/02/2029 15:11:56 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=EDUARDO BALBINO ANDRADE:***731668**, OU=PRESENCIAL, OU=29087351000163, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=EDUARDO BALBINO ANDRADE:***731668**, OU=PRESENCIAL, OU=29087351000163, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.731.668-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 15/01/2024 11:02:48 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=EDUARDO BALBINO ANDRADE:***731668**, OU=PRESENCIAL, OU=29087351000163, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 06/03/2023 10:20:00 BRT

Aprovado até: 05/03/2024 10:19:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 19/10/2016 16:11:56 BRST

Aprovado até: 02/02/2029 15:11:56 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=EDUARDO BALBINO ANDRADE:***731668**, OU=PRESENCIAL, OU=29087351000163, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=EDUARDO BALBINO ANDRADE:***731668**, OU=PRESENCIAL, OU=29087351000163, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.731.668-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 15/01/2024 11:03:38 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=EDUARDO BALBINO ANDRADE:***731668**, OU=PRESENCIAL, OU=29087351000163, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 06/03/2023 10:20:00 BRT

Aprovado até: 05/03/2024 10:19:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 19/10/2016 16:11:56 BRST

Aprovado até: 02/02/2029 15:11:56 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=EDUARDO BALBINO ANDRADE:***731668**, OU=PRESENCIAL, OU=29087351000163, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=EDUARDO BALBINO ANDRADE:***731668**, OU=PRESENCIAL, OU=29087351000163, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.731.668-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 15/01/2024 11:04:00 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=EDUARDO BALBINO ANDRADE:***731668**, OU=PRESENCIAL, OU=29087351000163, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 06/03/2023 10:20:00 BRT

Aprovado até: 05/03/2024 10:19:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 19/10/2016 16:11:56 BRST

Aprovado até: 02/02/2029 15:11:56 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=EDUARDO BALBINO ANDRADE:***731668**, OU=PRESENCIAL, OU=29087351000163, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=EDUARDO BALBINO ANDRADE:***731668**, OU=PRESENCIAL, OU=29087351000163, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.731.668-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 15/01/2024 11:04:30 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=EDUARDO BALBINO ANDRADE:***731668**, OU=PRESENCIAL, OU=29087351000163, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 06/03/2023 10:20:00 BRT

Aprovado até: 05/03/2024 10:19:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 19/10/2016 16:11:56 BRST

Aprovado até: 02/02/2029 15:11:56 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=EDUARDO BALBINO ANDRADE:***731668**, OU=PRESENCIAL, OU=29087351000163, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=EDUARDO BALBINO ANDRADE:***731668**, OU=PRESENCIAL, OU=29087351000163, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.731.668-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 15/01/2024 11:05:07 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=EDUARDO BALBINO ANDRADE:***731668**, OU=PRESENCIAL, OU=29087351000163, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 06/03/2023 10:20:00 BRT

Aprovado até: 05/03/2024 10:19:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SERASA RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 19/10/2016 16:11:56 BRST

Aprovado até: 02/02/2029 15:11:56 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS:***817025**, OU=13170686000100, OU=Videoconferencia, OU=AR DORITEC, OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS:***817025**, OU=13170686000100, OU=Videoconferencia, OU=AR DORITEC, OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.817.025-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 16/01/2024 18:01:15 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS:***817025**, OU=13170686000100, OU=Videoconferencia, OU=AR DORITEC, OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC VALID RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 19/08/2022 16:58:18 BRT

Aprovado até: 19/08/2025 16:58:18 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC VALID RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/05/2017 15:06:38 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:06:38 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdAaEtsSigPolicyId

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdAaSigningCertificateV2

Corretude: Valid

Atributos Opcionais